



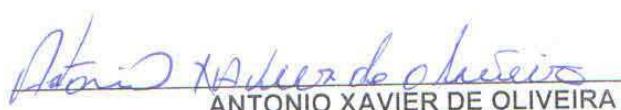
PROCURAÇÃO AD - JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 414.609.794-00 e RG: 983.268 -SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Rajada, s/n zona rural, município de Brejo dos Santos - PB, CEP: 58.880-000.

OUTORGADOS: BEL. HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PB nº 4.593, o BEL. HILDEBRANDO DINIZ ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB-PB nº 17.617, e o BEL. DIÉGO MARTINS DINIZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB nº 19.185, com endereços profissionais no município de Catolé do Rocha-PB (Rua Barão do Rio Branco, nº 763, bairro Centro, CEP: 58.884-000) e no município de São Bento-PB (Av. Pedro Eulámpio da Silva, nº 1155 – Cícero Dias II, CEP: 58.865-000).

PODERES: para, usando dos poderes da cláusula “Ad-judicia et extra”, ora conferidos para o foro em geral, bem como para representar o outorgante em qualquer instância judicial, extrajudicial ou administrativa, podendo, para tanto, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito, retificar, ratificar, receber coisas, receber e dar quitação, receber alvará de valores, documentos, firmar compromissos, apresentar defesas ou reclamações, interpor e acompanhar recursos, em todos os seus atos e instâncias, podendo agirem juntos ou separadamente, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, de tudo dando à outorgante por firme, bom e valioso.

Catolé do Rocha-PB, 10 maio de 2019.

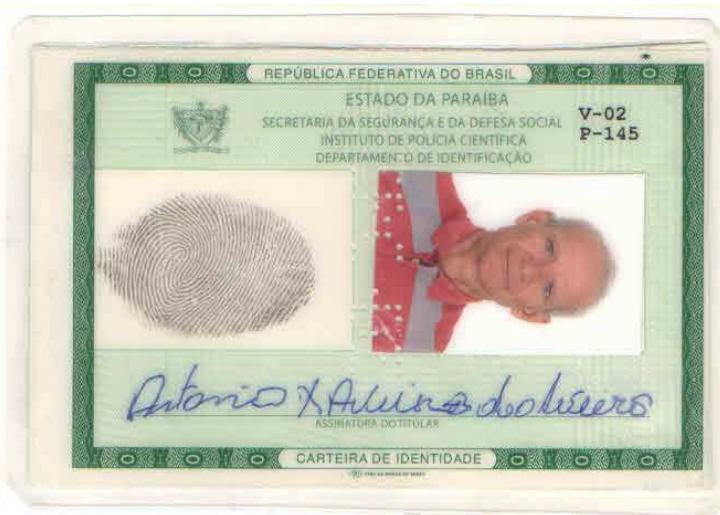

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

CATOLÉ DO RÓCHA/PB: Rua Barão do Rio Branco, 763 - Centro
SÃO BENTO-PB: Av. Pedro Eulámpio da Silva, nº 1155 - Cícero Dias II
(83) 3441-1936



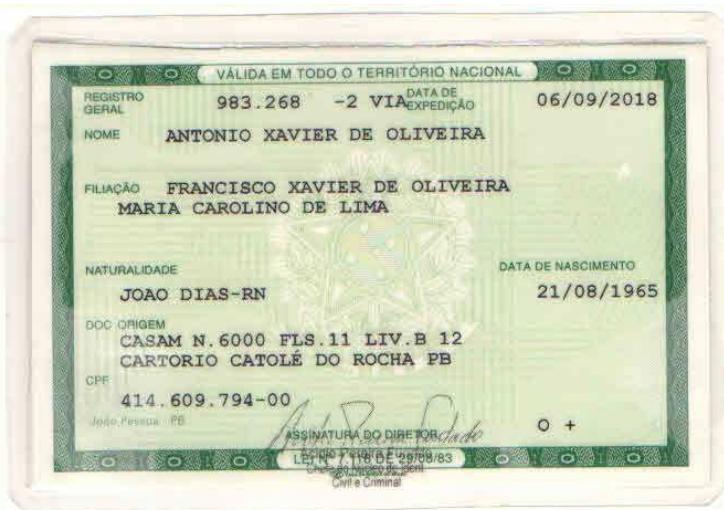
Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405139800000026526080>
Número do documento: 20011609405139800000026526080

Num. 27488205 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405154900000026526082>
Número do documento: 20011609405154900000026526082

Num. 27488207 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011609405154900000026526082>
Número do documento: 20011609405154900000026526082

Num. 27488207 - Pág. 2

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: N° 023.051.286



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

DALVIRENE ALVES LISBOA OLIVEIRA
SIT RAJADA S/N
BREJO DOS SANTOS

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/652171-0

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2019	09/04/2019	142	16/04/2019	R\$ 90,74

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00009 02624.912008 00212.712178 6 7861000009074				
Pagador: DALVIRENE ALVES LISBOA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 806.339.514-04				
SIT RAJADA S/N - AREA RURAL - BREJO DOS SANTOS / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número 26249120000212712	Nr Documento 000652171201904	Data Vencimento 16/04/2019	Valor do Documento R\$ 90,74	Valor Pago
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				09.095.183/0001-40
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				



Assinado eletronicamente por: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO - 16/01/2020 09:40:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001160940516810000026526084>
Número do documento: 2001160940516810000026526084

Num. 27488209 - Pág. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL — ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CATOLE DO ROCHA

DISTRITO DA SEDE — CATOLE DO ROCHA

Maria Viodete Vieira Maia de Vasconcelos
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Aldenora Fernandes S. Martins
ALDENORA FERNANDES S. MARTINS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão de Casamento

CERTIFICA que às fls. 11 do Liv. B32 sob o número
de ordem 6000 em data de 27 de junho de 1.990

foi feito o casamento de ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA e
DALVIRENE ALVES LISBOA que adotou o nome DALVIRENE
ALVES LISBOA OLIVEIRA

Ele solteiro nascido em João Dias-R. Norte

no dia 21 de Agosto de 1.965 de profissão agricultor
domiciliado e residente em Serra Nova deste Mun. filho
de Francisco Xavier de Oliveira profissão agricultor
e de Maria Carolino de Lima profissão doméstica
naturais de R. Norte residentes e domiciliados
em Serra Nova deste Município

Ela solteira nascida em Panatí Mun. de Alexandria-R. Norte

no dia 13 de Março de 1.963 de profissão
doméstica domiciliada e residente em Rajada Mun. de Brejo dos
Santos filha de Z. Antonio de Lisboa profissão
agricultor e de Maria Alves de Lisboa profissão
doméstica naturais de sua comarca
residentes e domiciliados em Rajada Mun. de Brejo dos Santos

O referido casamento foi celebrado pelo Dr. Samuel Ramalho Brunet

Juiz de Direito da Comarca Pelo REGIME DE Samuel Ramalho Brunet

presente as testemunhas José Carolino de Lima

Francisco Raimundo da Silva residentes e domiciliados em

neste termo

CATOLE DO ROCHA, PB O referido é verdade dou fé

CATOLE DO ROCHA, 27 de junho de 1990

pedroso ferreira de castello matos
Oficial do Registro Civil

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 414.609.794-00 e RG: 983.268 -SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Rajada, s/n zona rural, município de Brejo dos Santos - PB, CEP: 58.880-000, DECLARA para os devidos fins de direito que sua situação econômica não permite arcar com as despesas processuais, sejam estas em sede de 1º ou 2º graus, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

Assim, requer a concessão dos auspícios da Justiça Gratuita na forma da Lei 1.060 de 05/02/1950, garantida na Constituição Federal vigente, por ser da mais pura e lídima JUSTIÇA.

Catolé do Rocha - PB, 10 maio de 2019.



ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2017

Ocorrência nº. 130/2017

Aos SETE dias de FEVEREIRO de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de CATOLÉ DO ROCHA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **SHELDON ANDRIUS FLUCK**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) AD HOC nomeado pela Autoridade Policial, aí, por volta 15h:30min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, conhecido(a) por ANTONIO, Identidade nº 983.268-SSP/PB, CPF nº 414.609.794-00, nacionalidade brasileira, estado civil: casada, profissão: agricultor, filho(a) de Francisco Xavier De Oliveira E Maria Carolino De Lima, natural de Joao Dias/RN, nascido(a) em 21/08/1965 (51 anos de idade), do sexo MASCULINO, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Rajada, tendo como ponto de referência: ZONA RURAL, na cidade de CATOLÉ DO ROCHA/PB, fone(s) para contato: (83) 9 9614-0993,

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme a seguir enumerado:

- 1) **Natureza do fato:** ACIDENTE DE TRÂNSITO;
- 2) **Data do Fato:** 02 de novembro de 2016;
- 3) **Horário do fato:** 10h:40min;
- 4) **Local do fato:** PRÓXIMO A BREJO DOS SANTOS/PB;
- 5) **Unidade(s) de Saúde para a(s) qual(is) o(a) acidentado(a) foi encaminhado(a):** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB;
- 6) **O comunicante/vítima conduzia o veículo?** SIM;
- 7) **Sendo o(a) comunicante o(a) condutor(a) do veículo envolvido no acidente, é ele(elas) habilitado?** SIM;
- 8) **O veículo do(a) comunicante encontra-se em dia com sua obrigações tributárias?** SIM
- 6) **Descrição do(s) veículo(s) envolvido(s) no acidente:**

MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN KS 2007/2007 CHASSI 9C2KC08107R183757 PLACA MNP 9755 COR PRATA EM NOME DE MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA.

- 7) **Testemunha(s) do fato/acidente:**

- 8) **Breve resumo do fato:**

O comunicante conduzia a motocicleta, quando um animal atravessou a via, fazendo com que o comunicante perdesse o controle do veículo e fosse ao solo.

OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Antônio Xavier de Oliveira
ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
Comunicante

Elias Jorge Monteiro Junior
Elias Jorge Monteiro Junior
APC - Mat. 181.890-2

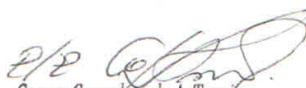




Declaração

DECLARAMOS para os devidos fins de direito que, ANTÔNIO XAVIER DE OLIVEIRA, RG: 983.268. SSP/PB, residente e domiciliado no Sitio: Rajada – Catolé do Rocha - PB, foi atendido nesta Unidade Hospitalar, por Dr. Livaldino Luiz da Costa Neto– CRM/5457, no dia 02 de Novembro de 2016. Deu entrada na Urgência e Emergência, vítima de acidente motocicleta, foram feitos os primeiros procedimentos e em seguida liberado. Conforme cópia da ficha de atendimento ambulatorial, anexa.

As informações citadas encontram-se arquivadas, o referido é verdade e vai por mim assinada.



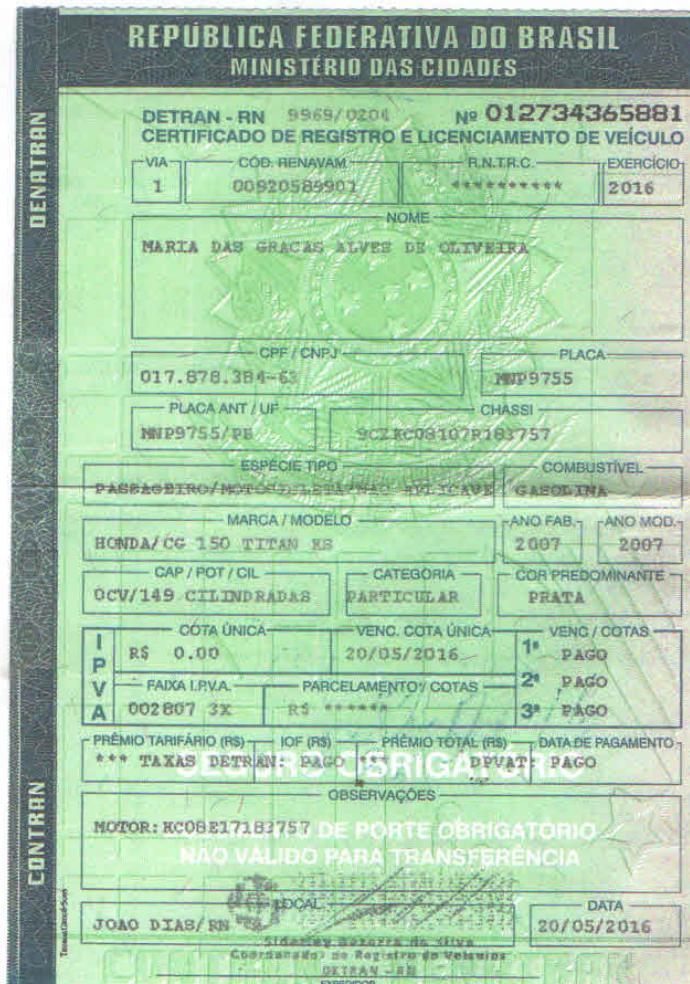
Casma Gonçalves de A. Targino
Chefe do Núcleo de RH
Mat. 181.325-1

Giula Darllen de Freitas Ramalho Monteiro
Diretora Geral

Catolé do Rocha – PB, 31 de janeiro de 2017.









Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Maria Das Graças Alves de Oliveira, RG nº 3.873.265, com expedição em 07/07/2010, Órgão SSDS - PB, portador do CPF nº 017.878.384 - 63, com domicílio na cidade de Catolé do Rocha no Estado da Paraíba, onde resido no (Sítio Rajada), nº S/N, complemento Zona Rural, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima Antônio Xavier de Oliveira, cujo o condutor era Antônio Xavier de Oliveira.

Veículo: Motocicleta Modelo: Honda / CG TITAN ES

Ano: 2007

Placa: MNP9755

Chassi: 9C2KC08107R183757

Data do Acidente: 02/11/2016

Local e Data: Próximo a Cidade de Brejo dos Santos - PB

2º OFÍCIO

Maria das Graças Alves de Oliveira

Assinatura do Declarante

Antônio Xavier de Oliveira

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



CARTÓRIO RODRIGUES DE PAULA Av. Venâncio Melo, 92 Centro - CEP: 58884-000 Catolé do Rocha/PB (83) 3441.1444	RECONHEÇO a(s) firma(s) <u>MARIA</u> <u>DAS GRAÇAS ALVES DE</u> <u>OLIVEIRA</u> por AUTENTICA C. de Rocha-PB, 07 de 02 de 2017 Em test ^o (<u>Celina Bezerra</u>) da verdade. <u>Carlos Marques Bezerra</u> () Celina Rodrigues de Paula - Titular <input checked="" type="checkbox"/> Carlos Marques Bezerra - Escrivente
---	--

Carlos Marques Bezerra
Escrivente



Selo Digital: AEO76335 - 1WVN
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tpb.jus.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÓLÉ DO ROCHA - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE

FICHA DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA

UNIDADE PRESTADORA DE SERVICO (UPS)

Nome: Centro de Saúde
Endereço: Rua Estevan Diniz, S/n
Município: Catolé do Rocha
CNPJ: 09.067.562/0001-27

Código da Unidade: 260636

Bairro: Centro

CEP: 58.884-000

UF: PB

PACIENTE

Nome: Antônio Xavier de Oliveira PACIENTE Nº Cartão SUS: 706400170481689
Ocupação: Sexo: masc Data de Nascimento: 21/08/1965
Endereço: Sítio Rapada Bairro: Lona Rural CEP: 58.884-000
Município: Católe do Rocha Estado: Paraila
Código IBGE Município: 25.04.306 Raca/cor: 01

PROCEDIMENTO

Data do Atendimento: / /

Código do Procedimento: 0302050024

Descrição do Procedimento: R. F. Fraturo de clavícula D

CID-10: M84.3

Caráter do Atendimento:

Tratamento Realizado:

DATA	Assinatura
10.01.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
11.01.17	Antônio X Ribeiro de Oliveira
14.01.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
19.01.2017	Edson X Ribeiro de Oliveira
24.01.2017	Edson X Ribeiro de Oliveira
31.01.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
02.02.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
07.02.2017	Edson X Ribeiro de Oliveira
09.02.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
16.02.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
23.02.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
07.03.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
09.03.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
21.03.17	Edson X Ribeiro de Oliveira
23.03.17	Edson X Ribeiro de Oliveira

Professional

CBO 023605

CNS 9800-16981376388

Assinatura e Carimbo do Profissional

Assinatura e Carimbo do Revisor a Cargo do SUS

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO



Paciente: _____

Queixa Principal: _____

Hipótese de Diagnóstico Atual: *Paciente sofreu um acidente de moto no dia 02/11/16, sofrendo a clavícula, foi encaminhado para Petrópolis, foi imobilizada durante 43 dias e logo em seguida foi encaminhado para Tratamento fisioterápico.*

História Familiar: _____

História pregressa: *Hérnia de disco lombar / ulcera gástrica.*

História Social: _____

Exame Físico: *+ da ADM do ombro D. Dor durante os movimentos e fadiga muscular.*

Exame Complementar: _____

Força Muscular: _____

Diagnóstico: *R.F. Fratura de clavícula D.*

Tratamento: *Fracturopia
fisio
consisturopia*

Catolé do Rocha: 05/01/17 
Profissional



Centro de saúde de Catolé do Rocha.

Serviço de Fisioterapia, evolução do paciente.

04/03/17 → Paciente em EGB, consciente. Orientado - Cooperativo - Orientando-se de dor no nível cervical: flexão/retroflexão. Tens 20 min. Brinquepux 20 min. e Alongamento ativo - assistido da região cervical e orientação geral.

23/03/17 → Paciente em EGB. consciente. Orientado - cooperativo. Orientando-se de dor no nível cervical: flexão/retroflexão. Tens 20 min. Brinquepux 20 min. e orientação geral. 23/03/17 → Paciente em EGB, consciente, Orientado - cooperativo. Orientando-se de dor na região cervical. Banda. Alongamento ativo - assistido de m/oss, Infravermelha 20 min, Brinquepux e orientação geral.





ORTOMED

CLÍNICA ORTOPÉDICA

Rua Venâncio Neiva, 283 - Centro - CEP: 58884-000 - Catolé do Rocha - PB
Fones: 83 3441.1195 / 99 960.0161

RECEITUÁRIO

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

MANIPULADO (USO ORAL)

- 1) GARRA DO DIABO 400MG + DIPIRONA 500MG + RANITIDINA 150MG
+ CICLOBENZAPRINA 5MG ----- 120CP

TOMAR 01CP DE 12/12HS

DR. JOÃO HERBERT SUASSUNA LAUREANO
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM- PB 7417

Catolé do Rocha, 20/06/20

Médico

ORTOMED - CLÍNICA ORTOPÉDICA





ORTOMED

CLÍNICA ORTOPÉDICA

Rua Venâncio Neiva, 283 - Centro - CEP: 58884-000 - Catolé do Rocha - PB
Fones: 83 3441.1195 / 99 960.0161

RECEITUÁRIO

ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

USO IM

- 1) DEXA - CITONEURIN ----- 01CX
APLICAR 01AMP BRANCA + 01 VERMELHA (JUNTAS) NA REGIÃO
GLÚTEA, A CADA 02 DIAS

USO ORAL

- 2) ARPADOL 400MG ----- 01CX
TOMAR 01CP DE 12/12HS POR 90 DIAS

- 3) MIOSAN CAF 5MG ----- 03CX
TOMAR 01CP DE 12/12 HS

- 4) LISADOR ----- 02CX
TOMAR 01CP DE 08/08HS, SE DOR

- 5) DEOCIL (SL) ----- 01CX
TOMAR 01CP DE 08/08HS, SE DOR FORTE

- 6) NEVRIX ----- 03CX
TOMAR 01CP DE 12/12HS

DR. JOÃO H. SUASSUNA LAUREANO
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM- PB 7417

Catolé do Rocha, 23/03/10

Médico

ORTOMED - CLÍNICA ORTOPÉDICA



Convênios com:
CAMED - UNIMED - CASSI - FUNASA

Paciente: Antonio Xavier de Oliveira
Data de Nascimento: 21/Ago/1965
Médico(a) Solicitante:

Número de Registro: PAT001179
Exame: ACCNO001306
Data do Exame: 05/Set/2017 07:54

RADIOGRAFIA DA CLAVÍCULA DIREITA

Fratura desalinhada de aspecto antigo da clavícula direita, com infradesnívelamento do fragmento distal e cavalgamento ósseo estendendo-se por cerca de 4,3 cm. Textura preservada dos elementos ósseos radiografados.

Conclusão:

Fratura desalinhada de aspecto antigo da clavícula direita, com infradesnívelamento do fragmento distal e cavalgamento ósseo.



Dra. Ana Flávia Assis de Ávila
CRM/SP 164.744

Laudado por: Dra. Ana Flávia Assis de Ávila (CRM/SP 164.744)
Membro Titular do Colegio Brasileiro de Radiologia
Laudo emitido em: 05/Set/2017 09:10



Dra. Ana Flávia Assis de Ávila
CRM/SP 164.744

Aprovado por: Dra. Ana Flávia Assis de Ávila (CRM/SP 164.744)
Membro Titular do Colegio Brasileiro de Radiologia
Laudo aprovado em: 05/Set/2017 09:17

Responsável Técnico: Dra. Míra Medeiros Noia Jacome Wanderley (CRM/PB 8140)





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao beneficiário final em 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180266405 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 41460979400

Posição em 15-01-2020 16:57:35

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

27/09/2018 R\$ 843,75 R\$ 0,00 R\$ 843,75

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
19/06/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Download
19/06/2018	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download



- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Catolé do Rocha**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800100-92.2020.8.15.0141

DESPACHO

Considerando que a promovida reiteradamente não celebra acordos no bojo de processos judiciais, exceto em casos especiais, entendo ser desnecessária a designação de audiência de conciliação no presente caso, devendo a parte ré ser citada para já apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Seguindo a orientação contida da Recomendação 01/2015 do CNJ, a qual pode ser aplicada analogicamente ao caso em testilha, determino, desde já, seja designado perito oficial (médico) para realizar perícia médica no autor, a fim de comprovar as sequelas físicas oriundas do acidente automobilístico mencionado na exordial.

Faculto ao autor juntar, no prazo da contestação, quesitos para serem encaminhados ao perito, bem como indicar assistente técnico.

Outrossim, intime-se a requerida para efetuar o pagamento, em conta judicial vinculada a este processo, dos honorários periciais, arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo cláusula 1.3 do Convênio 015/2014 TJPB.

Cite-se a promovida para apresentar contestação em 15 (quinze) dias, apresentando seus quesitos, caso queira.

Com o depósito do valor dos honorários, oficie-se à Secretaria de Saúde para indicar médico ortopedista para realizar a perícia, o qual já fica automaticamente nomeado pelo Juízo, encaminhando-lhe os quesitos do Juízo, quais sejam: 1) Qual o tipo de lesão apresentada pelo periciado e os respectivos CIDs? 2) Existe relação de causa entre o acidente de trânsito noticiado na petição inicial e a(s) lesão(ões) apresenta(s)? 3) Houve debilidade permanente do membro, sentido ou função? 4) A debilidade é de caráter temporário ou definitivo? Qual o grau, em percentagem (de 0% a 100%), da debilidade apresentada?

Com a designação da data da perícia pelo médico nomeado, intime-se a parte promovente para comparecer ao local designado pelo médico para a realização da perícia, munido, preferencialmente, de seus documentos pessoais e toda e qualquer documentação pertinente à demanda.



Com a entrega do laudo, falem as partes em 10 (dez) dias, informando se têm interesse em conciliar.

E, finalmente, entregue o laudo, oficie-se ao Banco do Brasil para que transfira o numerário depositado na conta judicial para a conta bancária indicada pelo perito.

Após o cumprimento de todos os itens acima mencionados, conclusos.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Catolé do Rocha, 17 de janeiro de 2020.

RENATO LEVI DANTAS JALES

Juiz de Direito



Cite-se a parte ré para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias.



Assinado eletronicamente por: RAILSON CARNEIRO VIEIRA - 20/01/2020 20:52:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012020521297400000026603874>
Número do documento: 20012020521297400000026603874

Num. 27570935 - Pág. 1